



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287
E-mail: lavrasadm@delavras.net

LEI MUNICIPAL Nº 3.147 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa autorizada a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público 03 médicos plantonistas com vencimentos:

Quantidade	Função	Remuneração
03	Médicos Plantonistas	Valor hora dias úteis e finais de semana: R\$ 40,00 (quarenta reais) Valor hora dos feriados de Natal, Reveillon e Carnaval 2012 R\$ 60,00 (sessenta reais)

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos de que trata o Art.º 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto nos art. 207 a 211 do Regime Jurídico – Lei Municipal Nº 2.630/05, de 30.11.2005.

Art.º 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.01- FUND. MÉDICO HOSP. DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

10.302.0213.2003 – SAMU- Salvar

3 – DESPESAS CORRENTES

3.1.90.04.00.00.00.00 - Contrato Por Tempo Determinado

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

Art. 5º Os pagamentos, serão feitos conforme os plantões realizados durante a semana, finais de semana e feriados de acordo com escala pré-estabelecida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 16 novembro de 2011.

PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração -